



**LEI MUNICIPAL Nº 736/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Altera a redação do art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 727/2017, de 22 de Setembro de 2017, que Ratifica o Termo de Alteração de Contrato de Consórcio Público do Consórcio para a Destinação Final de Resíduos Sólidos – COMDERES, inclusive modificando a sua denominação para Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral – CGIRS/RMS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica modificado o art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 727/2017, de 22 de Setembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º. Para fins de adimplemento das obrigações contraidas pelo Município em razão da contratação autorizada no art. 2º, bem como das obrigações previstas em alterações e aditamentos da mesma contratação, fica o Poder Executivo autorizado a transferir os recursos financeiros oriundos da quota-parte de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, de titularidade do Município, para conta garantia, atribuindo ao agente financeiro responsável pelo repasse dos recursos a execução dos atos pertinentes.”*

**Art. 2º.** Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de nº 727/2017, de 22 de Setembro de 2017, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.**

**FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal